



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 19ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 10ª / LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 01.DEZEMBRO.92

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1º.12.1992), às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a fim de realizar a 19ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Ano Legislativo da 10ª Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi presidida pelo Vereador José Jorente, Presidente, e secretariada pelo Vereador Paschoal Florivaldo Zaros, 2º Secretário, face a ausência do Vereador Ivair Cabrini, 1º Secretário. Por determinação do Senhor Presidente, o Senhor 2º Secretário procedeu à verificação de presença, constando, a saber: Antonio Carlos Pio Soares, Carlos Aparecido Barbosa, Geraldo Peruchi, Haroldo de Jesus Meneses, Irio Alves, Isael José Felippe, José Jorente, José Osmar Mometti, José Valter Mascarin, Milton Antonio Vitta e Paschoal Florivaldo Zaros, e ausência dos Vereadores Ivair Cabrini e José Fortunato Priminini. Havia número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, dando início ao Expediente, com a seguinte matéria:- Recebido do Hospital e Maternidade Cordeirópolis o Balancete Analítico da Receita e Despesa referente o mês de outubro/92 - "Na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores" foi o despacho; Recebido do Executivo Municipal os Balancetes Analíticos da Receita e Despesa referentes os meses de Junho e Julho de 1992, com Ofício nº 118/92-EMC - "Na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores" foi o despacho; Recebido do Legislativo o Balancete Analítico da Receita e Despesa referente o mês de outubro de 1992 - "Na Secretaria à disposição dos Senhores Vereadores" foi o despacho; Do Executivo, foi recebido os seguintes projetos de Lei:
PROJETO DE LEI Nº 060/92-PMC DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992 - QUE DISPõE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CONFORME ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho;
PROJETO DE LEI Nº 061/92-PMC DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992 - REDENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 062/92-PMC DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR POR DOAÇÃO, GLEBAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, AO CORDEIRO CLUBE DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; PROJETO DE LEI Nº 063/92-PMC DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992 - AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS DE TERRA ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E JOÃO PAULO DIAS E S/ MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 059/92-PMC DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992 - PARCIAL - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), na forma /



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Ata da 19ª S.L.O. - realizada em 02.dezembro.1992 - continuação-F1.02-

QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho; Do Legislativo foi recebido o PROJETO DE LEI Nº 05 /92-CMC DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992 - DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE MUNICIPAL SITUADA NO JARDIM PLANALTO, CONFORME ESPECIFICA - "Às Comissões Técnicas da Casa" foi o despacho. Nada mais havendo de matéria, o Senhor Presidente colocou a palavra livre aos Senhores Vereadores, e solicitou-a o Vereador Milton Antonio Vitte, para uma INDICAÇÃO VERBAL ao Exmo. // Senhor Prefeito, no sentido de se dotar o Centro Comunitário localizado no Jardim Residencial São José, de mobiliário para utilização, na quantidade de doze mesas e quatro dúzias de cadeiras, ou pelo menos as cadeiras. Com a palavra o Vereador Haroldo de Jesus Menezes, que REQUER verbalmente que a Presidência oficie ao DER de Rio Claro, para que promove o imediato reparo no trevo de acesso à Cordeirópolis, visto estar em péssimas condições. A seguir seguiu-se intenso debate acerca do assunto, pois os estragos causados são em virtude do intenso tráfego da corrente da Rodovia SP-17 - Limeira-Cordeirópolis. Com a palavra o Vereador Carlos Aparecido Barbosa fez a justificativa de seu Projeto de Lei e solicitou o apoio dos nobres pares para a sua plena aprovação. Nada mais havendo, o Senhor Presidente concedeu um intervalo, para se preparar a matéria para ORDEM DO DIA, que constou do seguinte:- PROJETO DE LEI Nº 05/92-EMC DE 01.DEZEMBRO DE 1992 - Autoria do Vereador // Carlos Aparecido Barbosa - Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa e colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 049/92-PMC DE 19 DE OUTUBRO DE 1992, bem como o seu SUBSTITUTIVO = DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VALORES VENAIOS DOS IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Referido Projeto recebeu também três emendas, de autoria do Vereador José Valter Mascarin. - Estando o Projeto e seu substitutivo com pareceres favoráveis das Comissões Técnicas da Casa - foi o mesmo colocado em discussão, sem que nenhum Vereador se manifestasse. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade com o substitutivo. A seguir, colocado em discussão a emenda nº 01, que versava sobre imposto progressivo - sendo que se justificou a sua não aprovação, visto que o Município não dispõe de um cadastro atualizado para se realizar a cobrança, e que também o mesmo é muito polêmico, devendo merecer um estudo mais profundo antes de ser colocado em prática. Colocado em votação, foi rejeitada a emenda por 09 (nove) votos contra 02 (dois), dos Edis José Valter Mascarin e Carlos Aparecido Barbosa. Colocada em discussão a emenda nº 02 - que versava so- continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

-Ata da 19ª S.L.O.-realizada em 01.dezembro.1992-continuação-Fls. 02-

bre a redução do imposto inter-vivos - sendo que se manifestou não ser tão benéfico o percentual de redução e que, de qualquer forma, somente iria provocar sedução de receita, quando todos sabem ser necessário a receita para o município. Colocado em votação, foi rejeitada a emenda por 10 (dez) votos a 01 (um) do seu autor. Colocado em discussão a emenda nº 03 - que versava sobre a prorrogação das datas de vencimento das parcelas do IPTU/TSU/93 - Como argumento favorável, seu autor defendeu que no último dia do Mês quase ninguém teria dinheiro e contra argumentando, se apresentou que a simples transferência do último dia do mês, para o dia dez do mês subsequente, somente traria prejuízos para o contribuinte, pois este seria penalizado com a correção integral do mês. Colocado em votação, foi a emenda rejeitada por 10 (dez) votos a 01 -- (um), de seu autor. PROJETO DE LEI Nº 055/92-PMC DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992 - TRANSFORMA EM CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL, O PRÉDIO EXISTENTE À RUA PEDRO ANTONIO CARANDINA HESPAÑOL, Nº 657, JARDIM JUVENTUDE, E OUTORGA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME ESPECIFICA - Referido Projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões, porém com a supressão / ao artigo 4º - Colocado em discussão, somente justificou-se a supressão do artigo 4º, e colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com o artigo 4º suprimido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e declarou encerrada a presente Sessão, determinando que se lavrasse a respectiva Ata, / para constar dos trabalhos legislativos do Município.-----

JOSE JORENTE
-Presidente-

PASCHOAL FLORIVALDO ZAROS
-2º Secretário-

000 | 000
00 | 00
0 | 0
0